



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

(em 26 de novembro de 2021)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 138/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.083/0001-79, estabelecido na Rodovia SC 108, s/n, Km 336, bairro Corridas, Orleans/SC, 88.870-000, representada, neste ato, por seu administrador, Sr. JOÃO ALBERTO LIBRELATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6/R 427.768 e inscrito no CPF sob o nº 341.406.709-91, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de adequação de quantitativos, com supressão/glosa e acréscimo/inclusão de alguns itens pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia manifestando-se sobre a necessidade de do acréscimo e igualmente de supressão, visando garantir o bom resultado da obra;
- Considerando o parecer emitido pela assessoria jurídica do Município e deferido pelo Prefeito Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 138/2020 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração de quantitativos inicialmente previstos na Planilha Orçamentária do Contrato 138/2020, resultando em acréscimos e supressões, com substituição de alguns itens, conforme a Planilha Orçamentária Sintética anexa, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE ACRÉSCIMO E VALOR DE SUPRESSÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. Altera-se os valores do Contrato nº 138/2020, de 03 de novembro de 2020, em especial a Cláusula Primeira e Cláusula Oitava, com um aditamento no valor de R\$ 27.172,36 (vinte e sete mil cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), bem como uma supressão no valor de R\$ 8.790,73 (oito mil setecentos e noventa reais e setenta e três centavos), resultando um acréscimo contratual no valor de R\$ 18.381,63 (dezoito mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único. As alterações de valores são necessárias para as devidas composições de ajustes e adequação dos quantitativos, de acordo com estudo e levantamento realizado pelo setor de engenharia desta Casa, planilhas de serviços adicionais, que seguem anexas a este aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 138/2020, celebrado em 03 de novembro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 26 de novembro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95